



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1.265/96.

De 11 de Junho de 1996.

023

"Autoriza o Poder Executivo a custear as despesas de conserto da Viatura da Polícia Militar, patrimônio nº 01309213-P, marca Chevrolet Opala, ano 1989, Prefixo I40121, até o montante que especifica e dá outras providências".

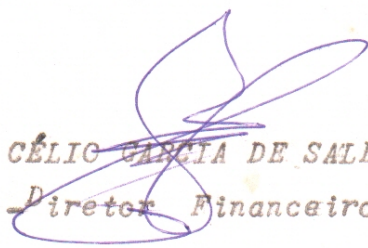
PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

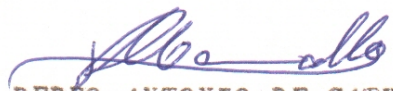
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas de conserto da viatura da Polícia Militar, patrimônio nº 01309213-P, marca Chevrolet, Opala, ano 1989, Prefixo I 40121, até o montante de R\$1.377,00 (Hum mil, trezentos e setenta e sete reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação consignada em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 11 de Junho de 1996.

  
CÉLIA GARCIA DE SALES  
-Diretor Financeiro-

  
PEDRO ANTONIO DE CARVALHO  
-Pref. Municipal-

  
MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES



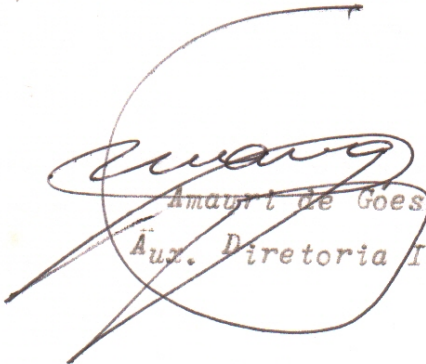
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

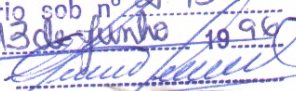
ESTADO DE SÃO PAULO

... continuação da Lei nº 1.265/96.

024.2.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Amaury de Goes  
Aux. Diretoria III

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS  
DE PILAR DO SUL - SP**  
Este documento foi arquivado hoje  
neste Cartório sob nº 2.951  
Pilar do Sul, 13 de Junho 1996  
Funcionário:   
**ERNESTO GALLO JUNIOR**  
Substituto Designado

